



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 101, de 2020.		Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.
EMENDA Nº	20	
Tipo de Emenda:	MODIFICATIVA DE AÇÃO E ACRÉSCIMO DE META	
Proponente(s):	Vereador Carlinhos Oliveira/PSC	
ANEXO I		
Órgão:	07	Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	001	Secretaria Municipal de Educação
Programa:	0058	Educação Infantil
Ação Modificada	1108	Reformar e ampliar Centros Municipais de Educação Infantil - Demais fontes de recursos, tendo como prioridades os CMEIS: Nilce Leite Esperança, Castelinho e Irmã Iolanda Gusmão Bazan.
Meta acrescida	3,00	

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de outubro de 2020.

RECEBIDO EM
19/10/2020 às :
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

Justificação

A presente emenda visa garantir ação específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o propósito de o Poder Público Municipal da como prioridade no ano de 2021 a reforma e ampliação dos respectivos CMEIS, tendo em vista que há muito tempo esses centros educacionais infantil não recebe melhorias em suas estruturas físicas. Ação essa que foi prevista no PPA, o que garante a sua compatibilidade.